



PORTARIA Nº 08/2020, de 18 de junho de 2020.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 55.292, de 04 de junho de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto no 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS no01/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) no 05/2020, estabelece a obrigatoriedade de que seja assegurada a segurança sanitária nas unidades de ensino, reorganizando o espaço físico do ambiente escolar, bem como oferecendo orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO O DECRETO EXECUTIVO No 91, DE 12 DE JUNHO DE 2020, publicado pelo Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria, instituindo o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Municipal, para atendimento das demandas dos estabelecimentos de ensino, visando a segurança sanitária para o eventual retorno de atividades, em todas as fases previstas no Sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado;

RESOLVE

instituir o COE-E Local da FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MAORIA LTDA, constituído pelos seguintes professores (as): SIMONE DOS SANTOS NUNES, OTAVIO COUTO MOREIRA e LEISE REIS FLORES (representantes da área de higienização, FABIANA MONTEIRO (representante da comunidade acadêmica), MARCOS JULIANO HUBNER (representante da

3

Direção) e MARCIA IARA SACCOL (representante dos técnicos-administrativo), com a finalidade de Elaborar o Plano de Contingenciamento para Prevenção, Monitoramento e Controle, bem como, de articular junto ao COE-E Municipal ações de controle ao novo coronavírus — COVID-19, no âmbito desta IES.

Esta Portaria, entra em vigor na data de publicação e torna sem efeito a Portaria 07/2020, de 13 de junho, de 2020.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol

Diretor Geral